



Consulta Emissão de Comprovantes

10/07/2026

10:31

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/06/2026 AUTOATENDIMENTO 10:02
SEGUNDA VIA
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES

AGENCIA: 9133-2

CONTA: 767-6

=====

FINALIDADE:

REMETENTE: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES

BANCO: 237 BRADESCO

AGENCIA: 2132-6

CONTA: 14618-8

FAVORECIDO: DIEGO OLIVEIRA XAVIER

CPF/CNPJ: 065.354.236-46

VALOR: 1.260,00

DEBITO EM: 12/06/2026

=====

DOCUMENTO: 890000534476045

AUTENTICACAO SISBB: E.4CB.2C6.27C.385.AF5

Transação efetuada com sucesso

PEDIDO DE PAGAMENTO DE BOLSISTA

Nº 834366

Valor Bruto: R\$1.260,00

Valor Líquido: R\$1.260,00

Projeto: 6252 - IFRO 23243.000282/2022-10 - Georreferenciamento

Departamento (RM): 14517

Vigência: 30/12/2026

Processo: 23243.000282/2022-10

Tipo da bolsa: Pesquisa

Modalidade: Valor Aprovado em Plano de Trabalho

Favorecido: Diego Oliveira Xavier

CPF: 065.354.236-46

Endereço: Rua Travessa Ouro, 211, Balneário Arco-Íris, CASA,

Cidade: Cacoal/RO **CEP:** 76961-890

Telefone: (69) 98439-7717

Banco: Bradesco

Agência: 2132 - 6 / **Conta Corrente:** 14618 - 8

Finalidade: Pagamento de bolsa/estágio

Vigência da bolsa: 22/05/2026 a 21/12/2026

* Atesto nesta data 30/05/2026 que o(a) bolsista Diego Oliveira Xavier, no mês 05/2026, desenvolveu as atividades a ele(a) designadas, com frequência exigida, referente ao(a) Valor Aprovado em Plano de Trabalho vinculado(a) ao projeto IFRO 23243.000282/2022-10 - Georreferenciamento, sob minha coordenação.

Meta	Etapa
NOVA - M3 - Georreferenciamento, Demarcação e Certificação de perímetros de lotes rurais, cadastro ambiental individualizado (CAR) e supervisão ocupacional em Projetos de Assentamentos, localizados no Estado de Rondônia.	Etapa Única

ENTRADA: 20/05/2026 14:06

PAGAMENTO: 12/06/2026

Viçosa, 20 de Maio de 2026 14:06

Uberlando Tiburtino Leite
Coordenador

Assinado/autorizado via internet com senha individual

Flavia Gardenia de Oliveira Marques Moreira
Núcleo de Gestão de Recursos
Ratifico, via sistema, de acordo com o Artigo 26, Inciso II do
Decreto 8.241/2014.